



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

www.levygasp

Telefone: 021 2587-1111

Folha 026 Proc 079/23

Alexandre da Costa Simões

AGÊNCIA LEGISLATIVA

livr. 1

Comendador Levy Gasparian, 27 de setembro de 2023.

Mensagem nº 037/2023.

Assunto: Dispõe sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS) e institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Comendador Levy Gasparian, e dá outras providências.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 37, de 27 de setembro de 2023, que **“Dispõe sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS) e institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Comendador Levy Gasparian, e dá outras providências.”**, a fim de que seja apreciado pelos Ilustres Vereadores.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, estabelece princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes aplicáveis aos resíduos sólidos no país. Dentre os instrumentos estabelecidos pela PNRS encontram-se os planos de resíduos sólidos, sendo o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) uma condição para o acesso a recursos da união ou de entidades federais de crédito ou fomento, destinados à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

A aprovação por meio de Lei Municipal do PMGIRS possibilitará a implementação de programas, projetos e ações compatíveis com as especificidades locais, capazes de modificar a situação atual para a condição desejada e validada pelo público alvo e ao mesmo tempo viável para o Poder Público, que será traduzida na mudança gradual de atitudes e hábitos da sociedade, desde a não geração até a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, com melhoria da efetividade da gestão dos resíduos sólidos, da saúde coletiva e da qualidade ambiental.

A versão final do PMGIRS foi aprovada na audiência pública em evento presencial. Esta audiência ocorreu no dia 30 de maio de 2023 (terça-feira) às 18 horas, na Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian. A apresentação ocorreu inicialmente pelo Secretário de Meio Ambiente e na sequência foi realizada a apresentação do PMGIRS, por representante da equipe técnica. Ao total participaram 26 pessoas.

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Folha 027 Proc 072

www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24) 3333-1111
Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Mesa: 1

Assim, certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para a municipalidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19

Exmo. Senhor José Fernando Cheffer
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.